



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 19 de agosto de 2011

Edição nº 334

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 633**, de 12 de agosto de 2011

Constitui o Comitê Gestor Municipal responsável pela concessão de tratamento diferenciado e favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Toledo e designa os seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Comitê Gestor Municipal responsável pela concessão de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009, no Município de Toledo, com as seguintes competências:

I – acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV – sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

**Art. 2º** – O Comitê Gestor a que se refere o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

I – Narcizo Müller, representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo; Suplente: Clécio Elias Ruaro;

II – Valdair Alberton Baggio, representante da Secretaria da Fazenda; Suplente: Bernardete Borilli;

III – Denise Liell, representante da Secretaria da Saúde; Suplente: Luciane Raquel Gromowski Alcará;

IV – Moacir Neodi Vanzo, representante da Secretaria da Administração; Suplente: Fernanda de Oliveira Moreira;

V – Janice Aparecida de Souza Salvador, representante da Secretaria da Educação; Suplente: Pedro Aloísio Webler;

VI – Ione Janete Bernhard, representante da Secretaria de Habitação e Urbanismo; Suplente: Luiz Carlos de Souza;

VII – Delmar Marino Hoffmann, representante da Secretaria do Meio Ambiente; Suplente: Vilson André da Silva;

VIII – Ires Damian Scuzziato, representante da Secretaria de Assistência Social; Suplente: Elaine Nara Martelo Ferreira;

IX – Eloir Sebastião Pape, representante da Secretaria da Agropecuária e Abastecimento; Suplente: Felipe Hofstaetter Zanini;

X – Maísa Carmen Kuhn Fazzolari, representante da Secretaria do Planejamento Estratégico; Suplente: Mariana Cristina Winnikes;

XI – Itacir Grando, representante do Sindicato do Comércio Varejista de Toledo; Suplente: Marcos Cesar Sanches;

XII – Evaldo Schimanski Martins, representante do SINDIREPA; Suplente: Lieser Augusto Belensier;

XIII – Ademir Kopeginski, representante do SINCOESTE; Suplente: Vilmar Luckmann;

XIV – Selene Morsch Koval, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná – SESC-PR; Suplente: Jefferson Paulo Martins;

XV – Ruy Fonsatti Junior, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Marcos Paulo Destefeni.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 636**, de 18 de agosto de 2011

Denomina o centro olímpico implantado na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando que Arnoldo Bohnen, como cidadão brasileiro, honrou, em vida, os mais dignos sentimentos de pessoa dedicada às causas da comunidade toledana, o que o torna integrante da história deste Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominado **Centro Olímpico Municipal “Arnoldo Bohnen”** o espaço esportivo implantado na Rua Guanabara, 831, lote urbano nº 160 da quadra nº 42, no bairro Jardim Santa Maria, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua atuação e contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 19 de agosto de 2011

Edição nº 334

Página 2

### **PORTARIA Nº 326**, de 18 de agosto de 2011

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **22 de agosto de 2011**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

I – no cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Thomaz Wagner da Silva;
- b) Rogério de Lima;
- c) Marcos José Angnes;
- d) Sérgio Antônio de Souza;
- e) Luiz Duarte da Silva;
- f) Ismael Ildin;
- g) Lucas Both;
- h) Hudson Douglas Pavarim.

II – no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Patrícia de Medeiros de Souza.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 327**, de 18 de agosto de 2011

Nomeia **Edna Nunes da Silva** no cargo em comissão de Diretora-Executiva da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.049/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Edna Nunes da Silva** no cargo em comissão de Diretora-Executiva da Fundação

para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC), Símbolo "CC-2" da Tabela "C" da Lei nº 1.821/99, a contar de 22 de agosto de 2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA SRH Nº 1.980**, de 18 de agosto de 2011

Revoga a Portaria SRH nº 2.467/2010, que designou servidora municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria SRH nº 2.467, de 11 de agosto de 2010, que designou Débora Cristina Kliemann para o exercício de função gratificada na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia 18 de julho de 2011.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 37**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2010:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 19 de agosto de 2011

Edição nº 334

Página 3

### **PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:**

ERENICE BALMANT DA SILVA  
MAIKA LUANA SCHMITZ

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de agosto de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2011.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA Nº 034/2011**

**OBJETO:** execução de serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama), amontoamento e transporte do material inservível (resíduos) gerados, nas vias do quadro urbano, próprios municipais na cidade de Toledo e nos distritos de Novo Sarandi, Vila Nova, Dez de Maio, Concórdia do Oeste, São Luiz do Oeste e nas Localidades de Bom Princípio, Ouro Preto e Boa Vista, para o período de 18 (dezoito) meses, de acordo com a Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010. **DATA DE ABERTURA:** 22 de SETEMBRO de 2011, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 645.912,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e doze reais).

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 336/2011**

**OBJETO:** aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais e tampo, de acordo o Orçamento do Povo do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 13 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 63.001,65 (sessenta e três mil e um reais e sessenta e cinco centavos).

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 338/2011**

**OBJETO:** aquisição de painel para Parque Ecológico Diva Paim Barth e para Memorial Itália, Outdoor para o Parque do Povo e Bóia Inflável para o Lago Municipal de Toledo, conforme modelos anexos. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 08 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.286,00 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais).

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 342/2011**

**OBJETO:** contratação de empresa (s) para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: **Lote 01:** rede e iluminação na Rua Carlos Barbosa, trecho entre as Ruas Celeste Muraro e Nelson Dellavecchia, neste Município de Toledo-PR; **Lote 02:** iluminação na Rua Zulmir Longhi, trecho entre a Avenida Parigot de Souza e Rua Protásio Alves, neste Município de Toledo-PR, tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 12 de SETEMBRO de 2011, às 14hs00min. **VALOR MÁXIMO:** Lote 01: R\$ 70.057,78 (setenta mil e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos); Lote 02: R\$ 15.196,03 (quinze mil cento e noventa e seis reais e três centavos).

#### **ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011**

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2011, cujo objeto é seleção de propostas **visando registro de preços** para a aquisição de materiais de bioquímica, hematologia e imunologia com o fornecimento de equipamentos de automação em bioquímica, hematologia e imunologia, em sistema de comodato, para o Laboratório da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, que: - Fica excluído do Anexo I do edital, no Lote 02, a seguinte descrição complementar: 1 (um) Corador de lâminas totalmente automático (acoplado ou não acoplado ao equipamento) e seus respectivos insumos, para coloração das lâminas. -Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08:30 horas do dia 23/08/2011, poderão ser protocolizados até às 14:00 horas do dia 05/09/2011, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. -Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 18 de Agosto de 2011. MOACIR NEODI VANZZO/ SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitação@toledo.pr.gov.br](mailto:licitação@toledo.pr.gov.br)

#### **TERMO DE ANULAÇÃO**

O processo licitatório da modalidade Concorrência sob nº 021/2011, foi elaborado tendo como objeto: execução de serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama), amontoamento e transporte do material inservível (resíduos) gerados, nas vias do quadro urbano, próprios municipais na cidade de Toledo e nos distritos de Novo Sarandi, Vila Nova, Dez de Maio, Concórdia do Oeste, São Luiz do Oeste e nas Localidades de Bom Princípio, Ouro Preto e Boa Vista, para o período de 18 (dezoito) meses. Considerando que na apuração das propostas constatou-se que houve apresentação de valores diferentes para o mesmo tipo de serviço previsto no orçamento e no edital, descaracterizando o critério de julgamento, que é o menor preço por m<sup>2</sup>, restando prejudicado o critério objetivo de julgamento das propostas previsto nos artigos 44 e 45, §



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 19 de agosto de 2011

Edição nº 334

Página 4

3º da Lei 8.666/93. Considerando os princípios básicos da licitação previstos no art. 3º da referida Lei, especialmente o princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Considerando ainda que a administração pode anular seus próprios atos desde que eivados de vícios nos termos da Súmula nº 473 do STF, e que, a apuração de preços diferentes nas propostas para o mesmo serviço gerou vício insanável que prejudica o normal desenvolvimento do processo e da futura contratação, decido pela ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SOB Nº 021/2011, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Publique-se e dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2011. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO/ PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2011 - Trânsito, cujo objeto é a seleção de propostas visando registro de preços para o fornecimento de moldes de letras e números em PVC expandido, medindo 2m x 45cm (AxL), espessura 10mm, para demarcação viária no Município de Toledo-PR, no período de 12 (doze) meses. Considerando o contido no Relatório de Lances dos Fornecedores (fls. 082) e descrição na ata (fls. 83) deste processo licitatório o qual indica que não houve a necessária competição, bem como o parecer da Assessoria Jurídica (verso das fls. 86) no sentido de que restou prejudicada a competição entre licitantes, haja vista a ausência de disputa, ferindo o disposto no artigo 4º da Lei 10.520/2002, o que adoto como fundamento para a decisão de REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 009/2011, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de AGOSTO de 2011. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO/ PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 299/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **GANDU COMÉRCIO DE MUDAS E SEMENTES LTDA – EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 34,92**, perfazendo um valor total de **R\$ 17.460,00** (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).
- A empresa **RAFALINE COMÉRCIO DE FLORES E MUDAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 42,80** perfazendo um valor total de **R\$ 21.400,00** (vinte e um mil e quatrocentos reais).
- A empresa **ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 47,50**, perfazendo um valor total de **R\$ 23.750,00** (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).
- A empresa **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES ME** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor de **R\$ 55,49**, perfazendo um valor total de **R\$ 27.745,00** (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 18 de Agosto de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONTRATO Nº 003/2008 – 3º TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e a empresa ALFA ALARMES E SERVIÇOS LTDA EPP resolvem reajustar de comum acordo, a partir de 11.08.2011, em 6,79%, o valor mensal para pagamento dos serviços desta prestados àquela mediante monitoramento eletrônico e atendimento tático, até o término da vigência contratual em 31 de julho de 2012, passando de R\$ 128,71 (cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos) para R\$ 137,45 (cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em razão do reajuste anual previsto na base do índice INPC. Aditivo firmado em 11.08.2011, nos termos das conclusões e dos pareceres anexos ao Contrato nº 003/2008.

**Mauri Ricardo Reffatti**  
Diretor-Geral da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 19 de agosto de 2011

Edição nº 334

Página 5

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.